
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.428/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.428/2023 Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental Profª Francisca Gorete Lopes vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de uma Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos no Município de Lagoa Nova/RN, para atender aos alunos de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EMEFEJA)** denominada “**PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES**”, localizada na Rua Tomaz Silveira nº 160, Centro, Lagoa Nova/RN, com objetivo de atender jovens e adultos do Município de Lagoa Nova/RN, por meio de ações que promovam o crescimento dessa modalidade de ensino.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias visando a regulamentação da implantação da referida Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, quanto a sua organização e funcionamento.

Art. 3º. A admissão e/ou designação de pessoal docente, apoio e técnico-administrativo será conforme a necessidade para o funcionamento da mesma.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias quanto a transferência das turmas de Educação de Jovens e Adultos e funcionários da Escola Municipal João XXIII.

Art. 5º. Este Decreto revoga as disposições em contrário, e retroage seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador: 64E4D638

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2023. Edição 3073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>